DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE DISCIPLINA PARA A EXCEPCIONALIDADE NA APRECIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que os diplomas legais que estabelecem a possibilidade de conversão de períodos de licença-prêmio em pecúnia fixam condições para apreciação do requerimento pela autoridade competente;

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

Considerando que somente se justifica a conversão de períodos de licença-prêmio em pecúnia quando presente a necessidade ou o interesse da Administração em obter reforço do contingente de pessoal efetivamente disponível, mediante a indenização de períodos que, originalmente, seriam fruídos pelo servidor e privariam a Administração dessa força de trabalho;

Considerando que as condições excepcionais de prestação do serviço público no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal N° 5.560 de 20 de março de 2021 e pelo Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, impuseram medidas diferenciadas de atendimento à população, com ampliação de canais virtuais, e também de gestão de pessoal, como a implantação do teletrabalho, que vem gerando ganhos de produtividade em diversos setores, afastando a necessidade de utilização de instrumentos de reforço da força de trabalho;

Considerando a necessidade de cumprimento aos índices constitucionais de aplicação da educação conforme dispõe o Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual, bem como a aplicação obrigatória dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme dispõe os Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020.

Considerando, por fim, a conveniência de disciplinar, em caráter uniforme para todas as carreiras da Administração, os excepcionais critérios de necessidade do serviço e as circunstâncias da situação orçamentárias vigentes no cenário da pandemia da COVID-19 que devem ser considerados no exame dos pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia,

DECRETA:

Art. 1º - Os pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia ficam autorizados o deferimento pelas autoridades competentes no âmbito da Administração Direta desde que atendida as disposições deste decreto.

Parágrafo único - Por ocasião da necessidade de cumprimento aos índices constitucionais de aplicação da educação conforme dispõe o Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual, bem como a aplicação obrigatória dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme dispõe os Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020, o deferimento do pedido de conversão em pecúnia, se aplicará por excepcionalidade aos profissionais da educação aos requerimentos recebidos até o dia 22 de dezembro 2021 .

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a situações decorrentes de exoneração "ex officio" de servidores sem vínculo permanente, aposentadoria por invalidez permanente ou falecimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.404, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário,

MARIANA RODRIGUES ROZATTO MARQUES, RG. 44.240.749-X**,** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, para atender ao excepcional interesse público diante do enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19), em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 003/2021, aprovada em 1º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "K", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de dezembro de 2.021.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: VALE DO TIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 15.238.203/0001-98

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS DESTINADOS A USO ESCOLAR

DOS PREÇOS: O Valor Global deste contrato é de 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 14/04/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA DE SEVERÍNIA
Rescisão de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Severínia. Contratada: FDRC Licitações e Serviços Ltda. Contrato nº 50/2021. Objeto: Aquisição de veículo 0Km destinado ao Projeto "Criança Feliz". Referido contrato foi rescindido amigavelmente, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data: 13/12/2021. Gláucia Emília Scatolin – Prefeita Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preços – do tipo Técnica e Preço.

Objeto: Aquisição de sistema integrado de ensino destinado aos alunos do município de Severínia/SP.

Início:- 16/12/2021

Entrega dos envelopes:- 19/01/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 19/01/2022 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 19/01/2022 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 16 de dezembro de 2021.

_____
GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....